

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS

LICITATÓRIO Nº 034/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 2021.08.24.01 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021



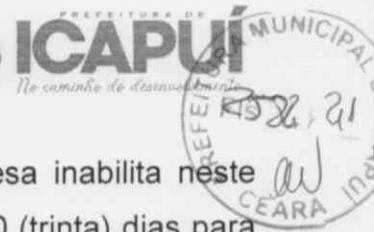
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para eventual e futura prestação de serviços de manutenção e conservação da malha viária e de logradouros públicos no município de Icapuí-CE.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitações do município de Icapuí-CE, situada na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, Ceará – Secretaria de Administração e Finanças, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria nº. 367/2021, tendo em vista o fim do prazo para apresentação de recurso quanto aos documentos de habilitação, voltou a se reunir para proceder à abertura das propostas de preços das empresas:

1. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.962.967/0001-70; **2. COPA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.200.917/0001-65; **3. F I DOS REIS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.046.413/0001-99; **4. T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.149.744/0001-91; **5. R MEIRA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.279.114/0001-41; **6. STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.788.024/0001-45; **7. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.042.893/0001-02; **8. ARN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.477.070/0001-51. As licitantes não se fizeram representar. Às nove horas, o Presidente declarou aberta a sessão, informando que a licitação teve seu procedimento iniciado em 29/09/2021, quando foram abertos e rubricados os documentos referentes à habilitação das licitantes. A seguir, esclareceu que a reunião foi suspensa para análise das documentações apresentadas e, procedido o julgamento de habilitação, foram consideradas habilitadas as licitantes: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP; COPA ENGENHARIA LTDA.; F I DOS REIS SILVA - ME; T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; STAFF – CONSTRUÇÕES E**

EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; ARN ENGENHARIA EIRELI, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 03/11/2021, pág. 220 e jornal O ESTADO de 03/11/2021, quando também foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Logo em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas das empresas: **T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES** com o valor de R\$ 2.610.480,19 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos); **F I DOS REIS SILVA - ME** com o valor de R\$ 2.736.142,95 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos); **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP** com o valor de R\$ 2.997.987,58 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); **COPA ENGENHARIA LTDA.** com o valor de R\$ 3.404.075,27 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos); **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME** com o valor de R\$ 3.445.256,36 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos); **ARN ENGENHARIA EIRELI** com o valor de R\$ 3.481.015,34 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinze reais e trinta e quatro centavos); **STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME** com o valor de R\$ 3.562.480,11 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e onze centavos); **R MEIRA ENGENHARIA EIRELI** com o valor de R\$ 3.702.898,96 (três milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos). Após a comissão abrir o envelope e observar os documentos das propostas das empresas, os membros da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo e em conformidade com o item 10.1.9 do edital, suspenderam a sessão pública para que as referidas propostas de preços sejam submetidas à análise e conferência dos cálculos aritméticos e quanto aos critérios de aceitabilidade pelo Setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Em seguida informou que o julgamento da licitação, com a classificação definitiva das mesmas, serão posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado. Esclareceu ainda que, a partir da data da publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o julgamento da proposta, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



8.666/93. O envelope contendo a proposta de preços da empresa inabilitada neste certame, continua sob a guarda da Comissão, por um prazo de 30 (trinta) dias para devolução, passado o prazo este será incinerado. Às onze horas e quarenta e seis minutos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Edinaldo de Oliveira Pereira
**Presidente da Comissão Permanente
de Licitação**

Elinaldo Alves da Silva
Membro

Antônio Wigenes Lourenço Bezerra
Membro



**ATA DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA N.º 2021.08.24.01 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela portaria n.º 367/2021, de 03 de novembro de 2021, para deliberação referente à análise das propostas de preços, apresentada na Concorrência 2021.08.24.01, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para eventual e futura prestação de serviços de manutenção e conservação da malha viária e de logradouros públicos no município de Icapuí-CE. Com base no Parecer do Sr. Anderson da Silva Pereira, Engenheiro Civil – RNP – 0615101313 e da Sr. Lorena Thais Freitas de Oliveira – Engenheira Civil – RNP – 0617419680 ambos da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento que diz:

“CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP - CNPJ: 11.962.967/0001-70 - Valor da proposta: R\$ 2.997.987,58 (Dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Resumo do orçamento, Planilha Orçamentária, Curva ABC, Composição de preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório n.º 034/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item **8.5.1, 8.5.1.1 e 8.6.1**:

8.5.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

8.5.1.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS, e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos dozes meses e/ou extrato do PGDAS.

8.6.1 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar.

Dessa forma, sem apresentação do extrato do PGDAS, não é possível conferir os percentuais de ISS, PIS e COFINS.”

“COPA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 02.200.917/0001-65 - Valor da proposta: R\$ 3.404.075,27 (Três milhões, quatrocentos e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Resumo do orçamento, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais, Declaração



de elaboração independente da proposta, Termo de encerramento.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 034/2021 todos os itens acima apresentados”.

“FI DOS REIS SILVA - ME - CNPJ: 29.046.413/0001-99 - Valor da proposta: Valor da proposta: R\$ 2.736.142,95 (Dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Resumo do orçamento, Composição de preços unitários, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais, Extrato PGDAS, Declaração de elaboração independente da proposta.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 034/2021 todos os itens acima apresentados”.

“T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - CNPJ: 28.149.744/0001-91 - Valor da proposta: R\$ 2.610.480,19 (Dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Resumo do orçamento, Composição de preços unitários, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Declaração de elaboração independente da proposta.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 034/2021 todos os itens acima apresentados”.

“R MEIRA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 07.279.114/0001-41 - Valor da proposta: R\$ 3.702.898,96 (Três milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Resumo do orçamento, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição de preços unitários, Curva ABC, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Declaração de elaboração independente da proposta.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 034/2021 todos os itens acima apresentados”.

“STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME - CNPJ: 03.788.024/0001-45 - Valor da proposta: R\$ 3.562.480,11 (Três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e onze centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Resumo do orçamento, Composição de

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais, Declaração de elaboração independente da proposta.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 034/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item **8.5.1, 8.5.1.1 e 8.6.1**:

8.5.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

8.5.1.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS, e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos dozes meses e/ou extrato do PGDAS.

8.6.1 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar.

Dessa forma, sem apresentação do extrato do PGDAS, não é possível conferir os percentuais de ISS, PIS e COFINS”.

“VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 09.042.893/0001-02 - Valor da proposta: R\$ 3.445.256,36 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Resumo do orçamento, Curva ABC, Composição de preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 034/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item **8.5.1, 8.5.1.1 e 8.6.1**:

8.5.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

8.5.1.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS, e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos dozes meses e/ou extrato do PGDAS.

8.6.1 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar.

Dessa forma, sem apresentação do extrato do PGDAS, não é possível conferir os percentuais de ISS, PIS e COFINS”.

“ARN ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 11.477.070/0001-51 - Valor da proposta: R\$ 3.481.015,34 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, e quinze reais e trinta e quatro centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Resumo do orçamento, Cronograma físico financeiro, Composição de preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Declaração de elaboração independente da proposta.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 034/2021 todos os itens acima apresentados”.


“PARECER FINAL


De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas: **COPA ENGENHARIA LTDA., F I DOS REIS SILVA - ME, T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES, R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, ARN ENGENHARIA EIRELI.**

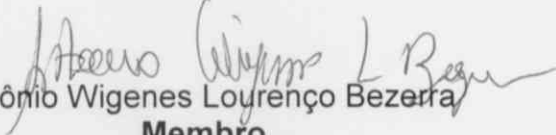
De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP, STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME”.**

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros decidiram pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das licitantes: **1º. Lugar: T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES** com o valor de R\$ 2.610.480,19 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos); **2º. Lugar: F I DOS REIS SILVA - ME** com o valor de R\$ 2.736.142,95 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos); **3º. Lugar: COPA ENGENHARIA LTDA.** com o valor de R\$ 3.404.075,27 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos); **4º. Lugar: R MEIRA ENGENHARIA EIRELI** com o valor de R\$ 3.702.898,96 (três milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) por terem atendido às exigências de classificação da proposta de preços previstas no Edital. E pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas das licitantes: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP, STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, por não terem atendido às exigências de classificação da proposta de preços previstas no Edital. Tendo em vista que o Edital previu o critério de menor preço global, para o julgamento das propostas, sagra-se vencedora deste certame a empresa: **T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES** com o valor de R\$ 2.610.480,19 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos), já que o valor global ofertado está inferior ao estimado pela Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Devido à ausência das licitantes, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93. Esta Ata, bem como o inteiro teor do parecer técnico de análise das propostas emitido pelos Engenheiros Civil da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, será disponibilizada no Portal do município de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br). O referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediência aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vista pelos interessados no horário de expediente desta Comissão de Licitação. E

nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão as 14h:30min. e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


Edinaldo de Oliveira Pereira
**Presidente da Comissão permanente
de Licitação**


Elinado Alves da Silva
Membro


Antônio Wigenes Lourenço Bezerra
Membro





TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA N.º 2021.08.24.01 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 034/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021

ONDE SE LÊ:

“PARECER FINAL

De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas: **COPA ENGENHARIA LTDA., F I DOS REIS SILVA - ME, T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES, R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, ARN ENGENHARIA EIRELI.**

De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP, STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME”.**

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros decidiram pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das licitantes: **1º. Lugar: T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES** com o valor de R\$ 2.610.480,19 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos); **2º. Lugar: F I DOS REIS SILVA - ME** com o valor de R\$ 2.736.142,95 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos); **3º. Lugar: COPA ENGENHARIA LTDA.** com o valor de R\$ 3.404.075,27 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos); **4º. Lugar: R MEIRA ENGENHARIA EIRELI** com o valor de R\$ 3.702.898,96 (três milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) por terem atendido às exigências de classificação da proposta de preços previstas no Edital. E pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas das licitantes: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP, STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, por não terem atendido às exigências de classificação da proposta de preços previstas no Edital. Tendo em vista que o Edital previu o critério de menor preço global, para o julgamento das propostas, sagra-se vencedora deste certame a empresa: **T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES** com o valor de R\$ 2.610.480,19 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos), já que o valor global ofertado está inferior ao estimado pela Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Devido à ausência das licitantes, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93. Esta Ata, bem como o inteiro teor do

parecer técnico de análise das propostas emitido pelos Engenheiros Civil da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, será disponibilizada no Portal do município de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br). O referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediência aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vista pelos interessados no horário de expediente desta Comissão de Licitação. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão as 14h:30min. e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

LEIA-SE

“PARECER FINAL

De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas: **COPA ENGENHARIA LTDA., F I DOS REIS SILVA - ME, T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES, R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, ARN ENGENHARIA EIRELI.**

De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP, STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME”.**

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros decidiram pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das licitantes: **1º. Lugar: T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES** com o valor de R\$ 2.610.480,19 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos); **2º. Lugar: F I DOS REIS SILVA - ME** com o valor de R\$ 2.736.142,95 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos); **3º. Lugar: COPA ENGENHARIA LTDA.** com o valor de R\$ 3.404.075,27 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos); **4º. ARN ENGENHARIA EIRELI** - com o valor de R\$ 3.481.015,34 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, e quinze reais e trinta e quatro centavos) **5º. Lugar: R MEIRA ENGENHARIA EIRELI** com o valor de R\$ 3.702.898,96 (três milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) por terem atendido às exigências de classificação da proposta de preços previstas no Edital. E pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas das licitantes: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP, STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, por não terem atendido às exigências de classificação da proposta de preços previstas no Edital. Tendo em vista que o Edital previu o critério de menor preço global, para o julgamento das propostas, sagra-se vencedora deste certame a empresa: **T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES** com o valor de R\$ 2.610.480,19 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ




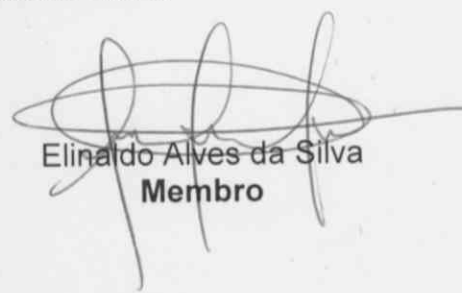
PREFEITURA
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

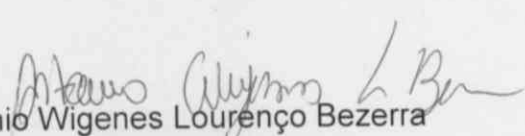


reais e dezenove centavos), já que o valor global ofertado está inferior ao estimado pela Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Devido à ausência das licitantes, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Esta Ata, bem como o inteiro teor do parecer técnico de análise das propostas emitido pelos Engenheiros Civil da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, será disponibilizada no Portal do município de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br). O referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediência aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vista pelos interessados no horário de expediente desta Comissão de Licitação. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão as 14h:30min. e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Icapuí-CE, 01 de dezembro de 2021.


Edinaldo de Oliveira Pereira
**Presidente da Comissão permanente
de Licitação**


Elinaldo Alves da Silva
Membro


Antônio Wigenes Lourenço Bezerra
Membro



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 2021.08.24.01 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

O Secretário de Infraestrutura e Saneamento do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, observando ainda a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, considerando o parecer da Duta assessoria jurídica municipal, juntado aos presentes autos e conforme o que consta do Processo nº. 034/2021, RESOLVER:

I - ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **FERREIRA CONSTRUTORA LTDA.** - CNPJ: 28.149.744/0001-91, situada a Av Oliveira Paiva, Nº. 2579 – Sala 02, CEP: 60.821-802, Parque Manibura, Fortaleza, CE, pela proposta no valor de R\$ 2.610.480,19 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos).

II - HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº. 2021.08.24.01, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para eventual e futura prestação de serviços de manutenção e conservação da malha viária e de logradouros públicos no município de Icapuí-CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I e demais documentos que integram este Edital de licitação.

III – DETERMINAR que seja elaborado ato de compromisso, entre as partes, inclusive com a prestação de garantia contratual, dentro dos termos contidos nos autos do Processo Nº 034/2021 e o Edital de Concorrência Nº 2021.08.24.01 e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes.

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se e,

Publique-se

Icapuí – CE, 09 de dezembro de 2021.


José Francisco da Costa
Secretário de Infraestrutura e Saneamento